



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEMENTES, MUDAS E PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DESPACHO

Processo nº 21052.021289/2018-01

Interessado: Câmara Setorial do Amendoim

Ao SEFIA/DDA/SFA-SP

Assunto: **Solicitação de Autorização para multiplicar Sementes da Categoria Básica a partir de Sementes da mesma Categoria.**

Senhor Chefe,

Considerando a documentação apresentada pela interessada (SEI nº 5746858, 5746873 e 5746889), a argumentação constante do PARECER Nº 132/2018/SEFIA-SP/DDA-SP/SFA-SP/MAPA (SEI nº 5750516), e que o MAPA pode autorizar a multiplicação de sementes da categoria básica em mais de uma geração, conforme disposto na legislação específica (§ 2º do art. 23 da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003; § 3º do art. 58 de seu Regulamento, dado pelo Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004; e item 9.5 do Anexo da Instrução Normativa nº 9, de 2 de junho de 2005), esta Coordenação-Geral manifesta-se pelo DEFERIMENTO da autorização para a multiplicação da categoria básica de amendoim a partir da categoria básica, tanto por parte dos mantenedores das respectivas cultivares, como por parte das pessoas físicas ou jurídicas devidamente inscritas como Produtores de Sementes da mencionada espécie vegetal no RENASEM.

Atenciosamente,

**Virgínia Arantes Ferreira Carpi**

Coordenadora-Geral de Sementes, Mudanças e Proteção de Cultivares  
CGSM/DDIA/SDA



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA ARANTES FERREIRA CARPI, Coordenador(a)**, em 15/02/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6545675** e o código CRC **92A1CAF2**.

